



EDITAL Nº. 24, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 258/2017, de 02/08/2017 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 123/2017, de 28/07/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

TRÊS LAGOAS/MS					
UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPTL	Letras e Linguística / Teoria Literária / Literatura Brasileira	01	20	Doutorado	11.01.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em letras, Mestrado e/ou Doutorado em letras.
-(Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1, quadro de vagas).
- h) Somente serão aceitos como comprovação do grau de Doutor, Mestre ou Especialista o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.**

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, de acordo com as regras estabelecidas no item 5 deste edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 08 de agosto, **das 8 às 10h e 14 às 16h**, para candidatos com a titulação de doutorado, na **Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP)** – Unidade I, sito na Av. Cap. Olinto Mancini, 1662, Jardim Primavera – Três Lagoas-MS.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **09 de agosto**, candidatos com o título de Mestre; no mesmo local e horário.

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **10 de agosto**, candidatos com o título de especialista; no mesmo local e horário.

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **11 de agosto**, candidatos com graduação; no mesmo local e horário.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no 14 de agosto, na Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP (Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662, Jardim Primavera / CEP 79.603-011 – Três Lagoas – MS).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h do dia 17 de agosto de 2017, na sala de aula nº 1010, do campus I;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 17 de agosto, das 08h30 às 11h;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 18 de agosto, a partir das 8h30;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

Campus de Três Lagoas – CPTL – Unidade I

Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662, Jardim Primavera / CEP 79.603-011 – Três Lagoas – MS

Tel: 67-3509-3415 / E-mail: secretaria.letascptl.ufms@gmail.com



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Programa para a prova escrita:

- A lírica de Camões;
- A formação da literatura brasileira;
- O Romantismo no Brasil;
- O Modernismo brasileiro; e
- A poesia de Fernando Pessoa.

8.2. Programa para a prova didática:

- A lírica de Camões;
- O Romantismo no Brasil; e
- O Modernismo brasileiro.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ABDALA JÚNIOR, Benjamin. *História social da Literatura Portuguesa*. 3. ed. São Paulo: ática, 1990.

BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1997.

CAMPOS, Haroldo de. *Metalinguagem e outras metas*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade*. 8. ed. São Paulo: T. A. Queiroz; Publifolha, 2000.

_____. *O Romantismo no Brasil*, São Paulo, Humanitas, 2012

CIDADE, Hernani. *Luis de camões: o lírico*. 2 ed., Lisboa: Bertrand, 1957.

LIMA, Luiz Costa. *Teoria da literatura em suas fontes*. V. I. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MOISÉS, M. *A literatura portuguesa no século XX*. São Paulo, SP : Hucitec, 1973.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Fernando Pessoa, alguém do eu, além do outro*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SARAIVA, Antonio José; LOPES, Oscar. *História da Literatura Portuguesa*. 11 ed. Corrig. e actual. Lisboa, PT: Porto Ed. 1979.

Três Lagoas, 03 de agosto de 2017.

Comissão Especial:

Prof. Ricardo Magalhães Bulhões
Presidente

Profª Amaya Obata M. de Almeida Prado
Membro

Profª Cristiane Rodrigues de Souza
Membro

Téc. Adm. Ariel de Jesus Silva